

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL
OFICIAL **1718**

Sexta-Feira,
16 de Agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4051/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 11.866.123,11 (onze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e três reais e onze centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4051/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.502 SEMOP - Pavimentação de Ruas do Setor O - CMPOP/2022	0295	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	5.000.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.702 SEMOP - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022	0343	4.4.90.51.00 - 1.704.0150		5.000.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	0490	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	388.336,94	
02.16 - 12.361.0004.1.600 SEMEDE - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas de	0527	4.4.90.51.00 - 1.573.0000		1.029.454,09
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0551	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		4.060.041,77
02.16 - 12.361.0004.2.660 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundament	2498 0616	3.3.90.39.00 - 1.500.0000 3.3.90.39.00 - 1.573.0000	3.262.135,98 1.179.454,09	
02.16 - 12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	2682	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		512.767,50
02.16 - 12.365.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		755.822,62
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0699	3.3.90.30.00 - 1.573.0000		150.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.670 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche	2499	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	815.410,97	
02.16 - 12.365.0004.2.673 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola	2500	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	762.119,36	
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		40.352,00
02.16 - 12.366.0004.2.656 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adulto	2501	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	203.241,76	
02.16 - 12.367.0004.2.657 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	2502	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	128.924,01	
02.16 - 12.367.0004.2.658 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial	-	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		191.185,13
02.16 - 27.811.0089.2.534 SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	0826	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	126.500,00	
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	0836	3.3.90.32.00 - 1.704.0104		126.500,00

TOTAL	11.866.123,11	11.866.123,11
--------------	----------------------	----------------------

PORTARIA Nº 0734/2024

Nomear membro titular e suplente representante dos servidores municipais inativos no Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como membro EFETIVO, representante dos servidores municipais inativos, para mandato tampão, que se encerrará juntamente com os mandatos dos conselheiros nomeados pela Portaria nº 0434/2023, publicada no Jornal Oficial nº 1562 de 10 de maio de 2023, a servidora MARIA MADALENA BARRETO DE OLIVEIRA, na forma do art. 69 da Lei Municipal nº 957/2005, para compor o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

Art. 2º - NOMEAR, como membro SUPLENTE, representante do Conselho Fiscal, para mandato tampão, que se encerrará juntamente com os mandatos dos conselheiros nomeados pela Portaria nº 0434/2023, publicada no Jornal Oficial nº 1562 de 10 de maio de 2023, o servidor RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO, na forma do art. 69 da Lei Municipal nº 957/2005, para compor o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

Art. 3º - O Conselheiro serão empossado dentro de 15 dias da data de publicação desta Portaria, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, homologado pela Portaria nº 08/2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0735/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora TÂNIA MÁRCIA RANGEL ALVES BARBOSA, Assessor Técnico I, matrícula 3920-9, a responder interinamente pela Gerência Cadastro Imobiliário, no período de 26 de agosto a 21 de setembro de 2024, tendo em vista o período de férias do responsável pela referida Gerência Sr. Janilson Oliveira de Carvalho, matrícula 7260-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo efeito a contar de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do prefeito, 16 de agosto de 2024.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0736/2024**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos nos 233 e 234/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 15/08/2024, conforme o Processo Administrativo nº 38379/2024, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I e II, desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0736/2024

EXONERAR, A PEDIDO, a contar de 15/08/2024, conforme PA nº 38379/2024:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18436-5	Monique Miranda da Cunha Loverdos	Assessor Jurídico - CC1	PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0736/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20860-4	Caio Carvalho Teles Pereira	Assistente II – CC3	SEGEP
17118-2	Adriana Aparecida Hilario de Oliveira	Assistente IV – CC7	SEMOP, à disposição da SEMAP
17240-5	Carlos Alberto Barreto de Brito	Depositário Municipal – CC3	SEMFAZ
20867-1	Helen Lopes de Barros	Gerente de Projetos Especiais – CC5	SEMEDE
20407-2	Neuci Rocha Aguiar	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0736/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
100.XXX.XXX-29	Marley Conceição da Silva	Assistente II – CC3	SEGEP, à disposição da SEMEDE-SubEsporte
078.XXX.XXX-99	Flavia Martins Assunção	Assistente IV – CC7	SEMOP, à disposição da SEMAP
720.XXX.XXX-87	Sergio Henrique Neves Viana	Depositário Municipal – CC3	SEMFAZ
098.XXX.XXX-57	Helen Lopes de Barros	Assessor Jurídico - CC1	PGM
868.XXX.XXX-87	Neuci Rocha Aguiar	Gerente de Projetos Especiais – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
- ✓ Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0737/2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 38721/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados abaixo para compor a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento

Socioeducativo do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA	SERVIDOR(A)	Matrícula
SEMAS	Giselly Leão de Oliveira	14522-0
SEMUSA	Eliezer de Carvalho	19662-2
	Evelyn da S.Barroso	17999-0
SEMEDE	Fabiana Aldaci Lanke	17737-7
	Lusimere Pagliasso de Oliveira Souza	17791-7
	Marcelo Oliveira dos Santos	20498-6
SEMAP	Silvana Faria Sarzedas	2144-0
	Ana Paula dos Santos Pinto Gomes	4516-0
ASCOMTI	Bruno José Machado Pirozzi	11166-0
OAB RJ-52ª Subseção	Willyson Barboza Vieira	-----
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC	Sandra Eleonor	-----
CMDCA	Roseny Ricalde Figueiredo da Silva	9025-5
CREAS	Marilena de Araújo Sardinha Motta	3875-0
	Karla Fabiana Eugênio Madruga	17054-1
	Rogéria Crespo da Silva Tavares	14427-4
	Carolina Prado Peixoto Lopes de Souza	18947-2
SEDTUR	Juliana Ravaglia Bastos	6237-5
	André Luiz Monteiro Tristão	2225-0
SESEP	Ladiomar Freire da Silva	8612-6

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 0563/2024, publicada em Jornal Oficial Edição nº 1701 de 26 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 738/2024

EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 38723/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, a Conselheira Tutelar 2ª Suplente GABRIELA VIVELA SILVA, matrícula nº 208574, considerando que a Conselheira Tutelar Titular obteve alta médica.

Art. 2º A Conselheira Tutelar relacionada no Artigo 1º desta portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 agosto de 2024.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55004/2023

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho a decisão do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de fl. 128, razão pela qual RESCINDO amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 089/2023, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993 e no parágrafo segundo, da cláusula décima primeira da referida Ata, nos exatos termos do Parecer Jurídico exarado em fls. 157/162, chancelado pelo Procurador-Geral do Município, em fls. 163/165, os quais adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA PORTARIA Nº 0720/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1716 de 09 de agosto, pág. 09.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, [...] conforme ratificação do Ostrasprev, à folha 25, do Processo Administrativo nº 35694/2024 [...]

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, [...]conforme ratificação do Ostrasprev, à folha 25, do Processo Administrativo nº 35964/2024 [...]

ERRATA DA PORTARIA Nº 0710/2024

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 1715 de 07 de agosto de 2024)

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 0076/2023

ANEXO I

Suplente da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP: ANDRÉ LUIS ARRIGONI GOMES / Coordenador de Planejamento / Matrícula nº 3089-9

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

Suplente da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP: ANDRÉ LUIS ARRIGONI RAMOS / Coordenador de Planejamento / Matrícula nº 3089-9

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0690/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0690/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Elias Gomes de Oliveira	18223-0	Enfermeiro II	10/07/2024 a 08/08/2024	32556/2024
Carla de Abreu Ferreira	17284-7	Professor I – 30h	18/06/2024 a 19/06/2024	28342/2024

PORTARIA Nº 0691/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0691/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
ADELAIDE MARTINS CAMARA BENTO	2019-2	NUTRICIONISTA	02/10/2024 A 31/10/2024	2016/2021	31012/2024

VALDINEI BOTANICO TINOCO	8807-2	TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	01/10/2024 A 30/10/2024	2015/2020	36934/2024
GILBERDAN DA SILVA GOMES	2208-0	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM	01/10/2024 A 20/10/2024	2018/2023	36936/2024
MARCIO SILVA DE ALMEIDA	2214-4	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM	15/10/2024 A 29/10/2024	2013/2018	36937/2024
CLAUDIO BEZERRA FONSECA	3076-7	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM	01/10/2024 A 15/10/2024	2001/2006	37159/2024
MARCO ANTONIO BRAGA PEREIRA	7328-8	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM	04/10/2024 A 18/10/2024	2010/2015	37161/2024
MAURELIO DE CASTRO LOUBACH	3426-6	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM	01/10/2024 A 15/10/2024	2010/2015	37162/2024
PAULO CESAR MELLO	10588-0	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM	31/10/2024 A 29/11/2024	2011/2016	37164/2024
PAULO SÉRGIO RAMOS FREIRE	2220-9	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM	03/10/2024 A 01/11/2024	2005/2009	37165/2024

PORTARIA Nº 0692/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0692/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Genese de Lima Beraldo Marins	19719-0	Técnico em Enfermagem	50%	03 ANOS/ DATA DA PUBLICAÇÃO	32933/2024

PORTARIA Nº 0693/2024 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0693/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Cintha Maria Rique	18685-6	Professor Orientador Educacional	30%	01 ANO 05/08/2024 a 04/08/2025	2453/2024
Keth Nunes da Silva	17575-7	Aux. Educacional II	50%	03 ANOS 07/08/2024 a 07/07/2027	18922/2023
Carolina Cortes Tapias Buechem	10170-2	Médico Endocrinologista	30%	01 ANO 25/07/2024 a 24/07/2025	19894/2022
Camila Mendonça Pereira	9219-2 a 16053-9	Professor II – História	50%	03 ANOS 12/08/2024 a 11/08/2027	5197/2021

PORTARIA Nº 0694/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44238/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44238/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0695/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 1833/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 1833/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0696/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 1624/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 1624/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA N.º 0697/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38671/2024,

RESOLVE

- Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
- Art.2º Conceder 30 (vinte) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
- Art.3º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
- Art.4º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
- Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DECONTO em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.
- Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0697/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Silvana Faria Sarzedas	Biologo/Gerente de Contas e Controle	2144-0	2023/2024	18/09/2024 a 27/09/2024	SEMAP	10
Carolina Prado Peixoto Lopes de Souza	Assessor Juridico	18947-2	2022/2023	25/09/2024 a 04/10/2024	PGM	10
Hellen Ortis Amorim	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico I	11255-0	2023/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	SEMAD	10

ANEXO II DA PORTARIA 0697/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Dulce Flores Camargo Curto	Medico Socorrista II	9098-0	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Lidiane Fidelis Ferreira de Castro	Tecnico em Enfermagem	18232-0	2023/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	SEMUSA	30

ANEXO III DA PORTARIA 0697/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Tania Marcia Rangel Alves Barbosa	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico I	3920-9	2023/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMFAZ	10
Izabel Cristina Luzente Loiola	Coordenador	17205-7	2021/2022	26/08/2024 a 04/09/2024	SEMUSA	10
Carina Aparecida Nataria Lopes	Assistente IV	16935-8	2023/2024	11/09/2024 a 20/09/2024	SEMAS	10
Katleen Ferreira dos Santos	Assistente III	20134-0	2022/2023	23/09/2024 a 02/10/2024	SEMAD	10

13 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Maria Aparecida do Carmo Zanon Pecanha	Agente de Combate as Endemias	9749-7	2022/2023	23/09/2024 a 05/10/2024	SEMUSA	13

18 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ellen Cassia Andrade do Espirito Santo Miranda	Tecnico em Enfermagem	19502-2	2023/2024	12/09/2024 a 29/09/2024	SEMUSA	18

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Janilson Oliveira de Carvalho	Agente Tributario/Gerente de Adm. Tributaria	7260-5	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024	SEMFAZ	20
Silvana Faria Sarzedas	Biologo/Gerente de Contas e Controle	2144-0	2023/2024	18/09/2024 a 27/09/2024	SEMAP	20

Aline Azevedo Scaramuzi	Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I	9974-0	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024	SESEP	20
24 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Layla dos Santos Silva	Tecnico em Enfermagem	19519-7	2023/2024	07/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	24
Pammela Marketi do Couto Silva	Tecnico em Enfermagem	19322-4	2023/2024	02/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	24

ANEXO IV DA PORTARIA 0697/2024-SEMAD – CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

05 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Janilson Oliveira de Carvalho	Agente Tributario/Gerente de Adm. Tributaria	7260-5	2021/2022	26/08/2024 a 30/08/2024	SEMFAZ	05
06 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rosimara Antunes dos Santos Telles	Tecnico em Contabilidade/ Gerente de Contas e Controle	7536-1	2021/2022	19/08/2024 a 24/08/2024	SEMACI	06

ANEXO V DA PORTARIA 0697/2024-SEMAD – CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Suely Luzia Pereira	Tecnico em Contabilidade	6882-9	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMACI	10

PORTARIA N.º 0698/2024-SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 38672/2024,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas a servidora relacionada no ANEXO ÚNICO do presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0698/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
0393/2024 SEMAD	Eliane Gomes de Oliveira Rosa	Agente Administrativo/ Chefe de Divisao	3696-0	2023/2024	22/7/2024 a 31/7/2024	SEMEDE	10	29/07/2024
0548/2024 SEMAD	Gustavo Risperi Goncalves	Secretario Executivo	16571-9	2023/2024	5/8/2024 a 14/08/2024	SEMAS	10	13/08/2024

PORTARIA N.º 0699/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38674/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0699/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0312/2024 SEMAD	Rezielle Henrique Machado	Assistente Social IV	18695-3	2022/2023	10/06/2024 a 19/06/2024	SEMEDE	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 674/2024 - SEMAD – FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Aliane Andrade de Rezende	Assistente Executivo	18049-1	2021/2023	09/09/2024 a 28/09/2024	SEMEDE	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Aliane Andrade de Rezende	Assistente Executivo	18049-1	2021/2022	09/09/2024 a 28/09/2024	SEMEDE	10

Errata da Portaria nº 0591/2024 – SEMAD

Onde se lê:

Art.1º Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras, com reflexos financeiros, iniciando no pagamento de setembro/2024.

Leia-se:

Art.1º Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Errata da Portaria nº 0665/2024 – SEMAD

Onde se lê:

Maria de Fatima da de Souza	2347-7	Agente de Alimentação Escolar	50%	03 anos 08/07/2024 a 07/07/2027	16500/2015
-----------------------------	--------	-------------------------------	-----	------------------------------------	------------

Leia-se:

Maria de Fatima da Silva de Souza	2347-7	Agente de Alimentação Escolar	50%	03 anos 08/07/2024 a 07/07/2027	16500/2015
-----------------------------------	--------	-------------------------------	-----	------------------------------------	------------

Errata da Portaria nº 0667/2024 – SEMAD

Onde se lê:

Fabio Hiane Monteiro	10643-5	Agente Administrativo	16/09/2024 a 15/10/2024	35140/2024	35140/2024
----------------------	---------	-----------------------	-------------------------	------------	------------

Leia-se:

Fabio Hiane Monteiro	10613-5	Agente Administrativo	16/09/2024 a 15/10/2024	2018/2024	35140/2024
----------------------	---------	-----------------------	-------------------------	-----------	------------

Errata da Portaria nº 0669/2024 – SEMAD

Onde se lê:

Shanna Velberto Til	16627-8	Assistente Social II	30/07/2024 a 25/01/2025	35655/2024
Isabel da Silva Jorge	18299-0	Técnico em Enfermagem	20/07/2024 a 15/01/2024	34325/2024

Leia-se:

Shanna Velberto Til	16627-8	Assistente Social III	30/07/2024 a 25/01/2025	35655/2024
Isabel da Silva Jorge	18299-0	Técnico em Enfermagem	20/07/2024 a 15/01/2025	34325/2024

Errata da Portaria nº 0675/2024 – SEMAD

Onde se lê:
Art.2º REDUZIR a carga horária...

Leia-se:
Art.2º RENOVAR a redução de carga horária...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0656/2024 - SEMAD

CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ludmila Martins Gomes	Orientador Social	20002-6	2023/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	SEMAS	30

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ludmila Martins Gomes	Orientador Social	20002-6	2023/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	SEMAS	30

ERRATA DA PORTARIA Nº 0646/2024 - SEMAD

INTERRUPÇÃO FÉRIAS

Onde se lê:

Portaria nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
0426/2024 SEMAD	Mauricio Henriques Santana	Professor I/Sec. de Educ. Esp. e Lazer	3752-4	2022/2023	17/07/24 31/07/24	SEMEDE	15	22/07/2024

Leia-se:

Portaria nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
0426/2024 SEMAD	Mauricio Henriques Santana	Professor I/Sec. de Educ. Esp. e Lazer	3752-4	2023/2024	17/07/24 31/07/24	SEMEDE	15	22/07/2024

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 01 Contrato nº 214/2023, constante no Processo Administrativo nº 27320/2024.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO**, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.

- ...
- Nota de Empenho: 2426/2024
- Emitida em 06/08/2024
- Valor R\$ 148.345,42

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.

- ...
- Nota de Empenho: 2426/2024
- Emitida em 06/08/2024
- Valor R\$ 148.345,**52**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 214/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23631/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27320/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa C S Brasil Frotas S.A

OBJETO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/08/2024, serviço de locação de veículos automotores, sob demanda anual, para as Coordenadorias e Departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 1.333.847,16

VALOR EMPENHADO: R\$ 506.170,58

- Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.593
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 -150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 2426/2024
- Emitida em 06/08/2024
- Valor R\$ 148.345,42

- Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.593
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 325 2.752.0000
- Nota de Empenho: 2427/2024
- Emitida em 06/08/2024
- Valor R\$ 357.825,06

PARECER JURIDICO: 087/2024-LCAB-22/07/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 021/2022 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0880/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27282/2024

PREGÃO Nº 053/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa BK Instituição de Pagamento LTDA

OBJETO: Prorrogação por 12 meses a contar de 26/08/2024 do prazo do contrato nº 021/2022- SEMAS, assim como reajuste do valor contratual em 3,93% calculado através do índice de IPCA e desconto da Taxa Administrativa de - 9,10% para - 5,531312%, do contrato que trata da execução dos serviços de Gestão de Software de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança, não recarregável, que será distribuído aos munícipes assistidos no Programa de Benefício Eventual na forma de Auxílio Alimentação, da Secretaria de Assistência Social e poderá ser utilizado para compra de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 419.781,06

VALOR EMPENHADO: R\$ 139.927,02

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
- Elemento de Despesa: 33.90.48.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho: 0482/2024
- Emitida em 13/08/2024

PARECER JURIDICO: 076/2024 – 05/0/2024 – LCAB – L.C.A.B. / D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 3864/2024, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 09/09/2024 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 004/2024 (Processo Administrativo nº 12141/2024-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de brita corrida, pó de pedra, pedra zero e pedra britada nº 01 visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP.

Valor Total Estimado: R\$ 5.124.374,30

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcocompro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEMAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Resolução SEMAP nº 034/2024

Indica servidor para coordenar monitoramento do PRAD.

Considerando o contido no Processo Administrativo que trata do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado com o Ministério Público Federal, TAC nº 1.30.015.00197/2022-47;

Considerando que o prazo do citado TAC, foi prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 07 de agosto de 2024, para monitoramento do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 28, incisos XIX E XXV, da Lei Complementar nº005/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor Nivaldo Talon Hespanhol, Assessor Executivo, Técnico Agrícola, matrícula nº4209-9, para coordenar as atividades de monitoramento da área prevista no PRAD, referente ao TAC nº1.30.015.000197/2022-47, visando atender as demandas elencadas pelo Ministério Público Federal, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca
Matrícula nº 20827-2

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 15647/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 15647/2024, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 07014, em nome de GUIDO CAVOUR PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, inscrito CPF sob o nº:370.xxx.xxx-15, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Nova Friburgo, s/nº, Q: 80. L:017 - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 15647/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 15647/2024, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 07015, em nome de GUIDO CAVOUR PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, inscrito CPF sob o nº:370.xxx.xxx-15, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Vassouras, s/nº, Q: 80, L:018 - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 18516/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 18516/2024, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 07023, em nome de JORGE LUIZ MATIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº:889.xxx.xxx-00, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Dos Antúrios, s/nº, Chácara Mariléa (162/163) - Q: 000, L:023 - Itatiaia I - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 9531/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 9531/2024, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 07017, em nome de MARIA MARTA GOMES DE SOUZA, inscrito sob o nº CPF: 430.xxx.xxx-34 identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua 08 s/n, Q: 00h L:023- Serramar - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público a composição e objetivos das Comissões Temáticas do CMAS biênio 2024/2025.

1) COMISSÃO PARA TRATAR DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO CMAS E CNEAS E BUSCA ATIVA DE NOVAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Marcio Felipe Silva de Freitas	Titular Governamental- SEMAS
Liliane Salgado Calmon	Titular Governamental - SEMOP
Juliana Teixeira Lima	Titular Não Governamental- APAE
Lilian Silva da Rosa	Suplente Não Governamental- Associação Égide

2) COMISSÃO PARA TRATAR SOBRE O PROCESSO DE CRIAÇÃO DOS FÓRUNS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, TRABALHADORES E USUÁRIOS DO SUAS.	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Gabrielle Herculano Silva	Titular Não Governamental- Trabalhadores SUAS
Juliana Teixeira Lima	Titular Não Governamental- APAE
Marcio Felipe Silva de Freitas	Titular Governamental- SEMAS
Rosimara Valadares de Oliveira	Suplente Governamental- SEMAS

3) COMISSÃO PARA TRATAR DO EVENTO DE APRESENTAÇÃO À SOCIEDADE CIVIL DO QUE É OFERECIDO PELA SEMAS E PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO MUNICÍPIO.	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Marcio Felipe Silva de Freitas	Titular governamental- SEMAS
Eliezer de Carvalho	Titular governamental- SEMUSA
Clara Serafim Menezes de Assis	Titular não governamental- Paróquia N. S ^a da Conceição
Lilian Silva da Rosa	Suplente não governamental- Égide

4) COMISSÃO PARA TRATAR DA ATUALIZAÇÃO DA LEI 1940/2016 E REGIMENTO INTERNO DO CMAS CONFORME RESOLUÇÃO 100/2023.	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Gabrielle Herculano Silva	Titular Não Governamental- Trabalhadores SUAS
Clara Serafim Menezes de Assis	Titular Não Governamental- Paróquia N. S ^a da Conceição
Marcio Felipe Silva de Freitas	Titular Governamental- SEMAS
Eliezer de Carvalho	Titular Governamental- SEMUSA

Marcio Felipe Silva de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF

CONVOCAÇÃO 007/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF CONVOCA os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a se realizar em formato híbrido na Sala dos Conselhos situada na Rua das Casuarinas, 595 – Centro de Cidadania e transmitido por meio da plataforma virtual Skype, no dia 28 de agosto de 2024 às 14:00.

Pauta:

1. Leitura e aprovação das ATAS nº 007/2024 e 008/2024;
2. Devolutiva da reunião com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS;
3. Próximas ações do COMDEF em parceria com PROCON;
4. Devolutiva da reunião com OAB;
5. Análise das denúncias;
6. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2024.

Raphael Angel Ferreira Morote
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Errata do Edital 009/2024

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1717 de 14 de agosto de 2024)

Na cláusula 4.1 do Edital, onde se lê:

- Ana Paula Pacheco de Oliveira – Matrícula 16.893-9
- Eliandro de Oliveira Rocha - Matrícula 3.970-5
- Adriana Machado Maia – Matrícula 4.914-0

Leia-se:

- Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte – Matrícula 20.661-0
- Eliandro de Oliveira Rocha – Matrícula 3.970-5
- Antônio Cesar dos Santos Neto - Matrícula 16.887-4

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
15296/2009	Wilson Nunes Franco
24389/2022	Leila Gomes Esteves Couto
10867/2023	Washington Barros da Silva
37017/2022	Arthur Eduardo Cotrim Guimaraes
15954/2019	Jonny Viveiros Cordeiro
52941/2023	André Silveira Mello Ramalho
51133/2023	Carlos Magno Porto Pimentel
47432/2022	Gilberto Alves da Conceição Junior
11777/2022	Hamilton Almeida Viana
14045/2023	Alex Costa Souza
34840/2023	Tese Arquitetura & Associados Ltda-Me
27976/2023	Gilvan Wenderroscky
37857/2023	Carlos Alberto dos Santos
7705/2022	Suporte Engenharia e Consultoria Ltda
45611/2022	Marco Antônio Pereira Guimaraes
21705/2022	Claudete Ramos da Silva
42345/2022	Rubem do Nascimento Silva
47417/2022	Tese Arquitetura & Associados Ltda-Se
44131/2022	Fernando Cesar da Silva
9787/2022	Anuar Francisco Weber
13927/2022	Washington Luiz Cordeiro Couto
21709/2022	Matheus Bello Bastos

PROCESSO	REQUERENTE
12675/2023	Jose Joaquim Figueredo Silva

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM 1ª INSTÂNCIA

Conforme Art. 1º da Resolução nº 357 de 02 de Agosto de 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 02 à 24 de Julho de 2024.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000105/2024	SANCLER DA SILVA ROCHA	000765/2024	LMX4G50	K30628471	DEFERIDO
PMRO/000641/2024	LETICIA FIUZA LOPES	000766/2024	LUH9C31	K30629157	INDEFERIDO
PMRO/000316/2024	CRISTIANO INOCENCIO DOS SANTOS	000772/2024	LRL8289	K30629012	DEFERIDO
PMRO/000351/2024	FABIO DA SILVA GONÇALVES	000788/2024	LLD6655	K30628668	DEFERIDO
PMRO/000668/2024	FLAVIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	000790/2024	GCP9107	K30504196	INDEFERIDO
PMRO/000672/2024	FABRICIO JUVENCIO O. DE ANDRADE	000795/2024	RKK9E11	K30626285	INDEFERIDO
PMRO/000688/2024	LEONARDO DE OLIVEIRA RANGEL	000820/2024	DEF5D66	K30629257	INDEFERIDO
PMRO/000689/2024	TIAGO PIETRO PESCE	000821/2024	RFS8F40	K30627496	INDEFERIDO
PMRO/000690/2024	VANDERLEI DO CARMO COSTA	000822/2024	SHM4D69	K30626679	INDEFERIDO

PMRO/000691/2024	DANIELLE ROCHA JUSTO	000823/2024	LQV7E64	K30623996	INDEFERIDO
PMRO/000703/2024	BRUNO GOMES ALVES	000833/2024	LUC6J48	K30628104	INDEFERIDO
PMRO/000713/2023	EBERSON ESTEVAO COTA RIBEIRO	000836/2024	KQR5605	K30498831	INDEFERIDO
PMRO/000706/2024	ELESSANDRA MARCAL DA LUZ	000837/2024	SIH7F72	K30626189	INDEFERIDO
PMRO/000707/2024	ELESSANDRA MARCAL DA LUZ	000838/2024	SIH7F72	K30626190	INDEFERIDO
PMRO/000724/2024	DOUGLAS ROHAN DA SILVA SANTOS	000857/2024	KWY8J41	K30627838	DEFERIDO
PMRO/000772/2023	SAULO ALVES DA SILVA	000866/2024	KXX7359	K30532008	INDEFERIDO
PMRO/000081/2024	ALAN ANANIAS MARTINS AREIAS	000867/2024	LKS4B97	K30624953	INDEFERIDO
PMRO/000011/2024	RENATO PEREIRA MENDES	000868/2024	KQP4F25	K30620465	INDEFERIDO
PMRO/000742/2024	DIOGO JUNIO PINTO VIEIRA	000879/2024	LMB9C54	K30627325	INDEFERIDO
PMRO/000743/2024	CARLA ROSIMERE RIBEIRO	000880/2024	LTW7H02	K30630012	DEFERIDO
PMRO/000744/2024	JOSE ANDERSON GOMES DOS SANTOS	000881/2024	RIV7E33	K30630173	INDEFERIDO
PMRO/000745/2024	SOLANGE DA CUNHA LOUREIRO	000882/2024	LBM5845	K30633812	INDEFERIDO
PMRO/000746/2024	ROSANA BORGES BEZERRA DE MENEZES	000883/2024	LMS1C39	K30616064	INDEFERIDO
PMRO/000747/2024	VICTOR HUGO ALVES MATTOS	000884/2024	LMZ5H69	K30627377	INDEFERIDO

SEMUSA

Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1075/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34539/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Atlas Empreendimentos Ltda

CNPJ: 23.750.682/0001-55

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do processo licitatório nº 15216/2023, cujo o objeto é a realização de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares com instalação no Hospital Municipal Naelma Monteiro- HMNM, em caráter emergencial

VALOR: R\$ 266.550,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.39.990000-2.600.0000

EMIÇÃO: 02/08/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1076/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57352/2023

AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S. S. Produtora de Eventos Ltda ME

CNPJ: 06.217.899/0001-85

OBJETO: Prestação de serviço de locação de estrutura operacional implantada anexo ao Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, no período de 16/08/2023 à 15/11/2023, sem cobertura contratual.

VALOR: R\$ 184.425,60

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.92.390000-1.600.0000

EMIÇÃO: 05/08/2024

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57352/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S. S. Produtora de Eventos Ltda ME

CNPJ: 06.217.899/0001-85

OBJETO: Prestação de serviço de locação de estrutura operacional implantada anexo ao Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, no período de 16/08/2023 à 15/11/2023, sem cobertura contratual.

VALOR: R\$ 184.425,60

DATA ASSINATURA: 14/08/2024

NOTA DE EMPENHO: 1076/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92.390000-1.600.0000

EMITIDA EM: 05/08/2024

VALOR: R\$ 184.425,60

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 079/2024-L.C.A.B-10/07/2024-D.M.B.N-11/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 63, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e artigos 149 e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Meiriele de Oliveira Carvalho

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 066/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Matheus Paiva Escóssia da Veiga – Matrícula 294-1, para atuar como Fiscal dos contratos mencionados no Anexo Único desta portaria durante a vigência dos mesmos a contar de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

EMPRESA	CONTRATO	PREGÃO	OBJETO
RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	045/2024	003/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de linha telefônica para as unidades da FROC
TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA LTDA	046/2024	003/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet para as unidades da FROC

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente
Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 067/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, do Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 2º – NOMEAR, o servidor relacionado no Anexo II desta portaria, no Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 3º - O cidadão deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munido de originais e cópia da documentação listada no Anexo III desta Portaria, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação no horário de 9:00 às 16:00h.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 067/2024

Exonerar, a pedido, a contar de 15/08/2024

MAT.|NOME| CARGO COMISSIONADO|SIMBOLOGIA|
336-0| Paulo Gonçalves de Oliveira| Assistente IV |CC7|

ANEXO II DA PORTARIA Nº 067/2024

Nomear a contar da data da publicação

CPF|NOME|CARGO COMISSIONADO|SIMBOLOGIA|
018xxxxx-25|José Augusto de Oliveira| Assistente IV |CC7|

ANEXO III DA PORTARIA Nº 067/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC torna público que em 04/09/2024 abrirá inscrição para as Escolas particulares ou públicas, interessadas na utilização do Teatro Municipal Joel Barcellos no mês de dezembro de 2024.

1. **PREÂMBULO** - A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, realiza Chamada Pública, para as Escolas particulares ou públicas, interessadas na utilização do Teatro Municipal Joel Barcellos no mês de dezembro de 2024, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.
Período de Vigência: 01/12/2024 a 20/12/2024.

Participação: Pessoa jurídica

Edital: O Edital estará disponível no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC (<https://www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br>).

- 0.1 - Integram este edital os seguintes anexos:
- 0.2 I - Formulário de Requerimento
- 0.3 II – Termo de Compromisso

2. DO OBJETO, CONDIÇÕES, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Teatro Municipal Joel Barcellos aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública e Particular no período de dezembro de 2024, nos termos do presente Edital.

2.2 – Não é permitido, em hipótese alguma, o uso do Teatro para realização de Evento político-partidário.

2.3- Poderão participar desta chamada pública os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública e Particular.

2.4 – A autorização para utilização de uso do Teatro não gera à Fundação Rio das Ostras de Cultura qualquer obrigação ou compromisso relacionado à atividade fim dos Eventos realizados pelos credenciados por esse chamamento. Reservando-se, tão somente, o direito de supervisionar o cumprimento das obrigações que revestem o respectivo termo de autorização e alvará para uso do Teatro.

2.5 – Os interessados em participar deverão apresentar o Formulário de Requerimento (Anexo I) e cópia do RG, CPF, cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial e comprovante de residência do responsável legal, na reunião inaugural da presente Chamada, que ocorrerá em 04/09/2024, às 09 horas, na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

2.5.1. São aceitos como comprovante de residência contas de água, luz, IPTU, internet, telefone, cartão bancário, similares ou autodeclaração de residência. Não serão aceitos comprovantes em nome de terceiros.

2.5.2. No caso de disponibilidade de datas para utilização do Teatro ao término do dia 04/09/2024, não havendo outros interessados, poderão ser ocupadas por requerimento pontual e posterior, sempre respeitadas as condições aqui impostas.

2.7 - O estabelecimento de Ensino Particular, credenciado ao uso do Teatro, fica obrigado a entregar à Fundação a título de contrapartida pelo referido uso, equipamentos ou material de consumo/reposição, em valor não inferior a R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

2.7.1 – A definição do equipamento ou material de consumo/reposição se dará no período de 05/09/2024 a 05/11/2024.

2.7.2 - O prazo limite para a entrega da contrapartida é de 06/11/2024, sob pena de perda da reserva feita, em caso de não cumprimento.

2.7.3 - Os estabelecimentos de Ensino Público ficam desobrigados da contrapartida.

2.8 - As questões referentes a documentação deverão ser postas no momento da respectiva entrega. Não sendo aceita manifestação posterior.

3. DO PERÍODO DISPONÍVEL AO USO PARTICULAR

3.1– O período disponível é o de 01/12/2024 a 20/12/2024.

4. DO DESEMPATE

4.1 – Em caso de empate no interesse de data para uso do Teatro adotar-se-á como critério de desempate a ordem cronológica da chegada dos interessados, na data e hora marcada no item 2.5. 4.1.1 – A chegada dos Credenciados será registrada por senha. Após o recebimento da senha será obrigada a permanência no local, sob pena de perda da classificação de chegada.

4.1.2 – A senha será distribuída na entrada da Sede da FROC, a partir de 15 minutos de antecedência para o início do chamamento.

5. DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - A Escola contemplada com utilização do Teatro assinará Termo de Compromisso no ato do agendamento.

6. A DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA MONTAGEM, ENSAIOS E RETIRADA DE MATERIAL 6.1- Teatro Municipal Joel Barcellos estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos. Salvo em casos de comprovada necessidade.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO

7.1 - O prazo de vigência da autorização de uso está restrito aos dias de respectivo requerimento.

8. RECURSOS

8.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada na Av. Cristóvão Barcelos, 119 – Centro – Rio das Ostras, com registro das suas razões. No mesmo prazo lhe será facultada a vista aos autos. A não manifestação dos participantes dentro do período estabelecido para o recurso do resultado publicado implicará a perda do direito.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

- 9.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do respectivo instrumento firmado.
- 9.3. A inscrição do proponente implica a incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 9.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Fundação Rio das Ostras de Cultura comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
- 9.5. É facultado à Fundação Rio das Ostras de Cultura, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e, ao final, negar a autorização em caso de constatação da falta de interesse público ou divergência dele.
- 9.6. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura.
- 9.9. Em casos de dúvida, os proponentes podem entrar em contato pelo e-mail
froc.teatropopular@gmail.com

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

- CNPJ da instituição de ensino:
Razão Social da instituição de ensino:
Endereço da instituição de ensino:
Telefone da instituição de ensino:
E-mail da instituição de ensino:
Responsável Legal pelo requerimento:
CPF do Responsável Legal:
RG do Responsável Legal:
Endereço do Responsável Legal:
Telefone do Responsável Legal:
E-mail do Responsável Legal:
É representante de Escola Particular? _____
Data solicitada:
Nome do evento para o qual a data está sendo solicitada:
Horário em que o evento irá iniciar:
Horário em que o evento irá encerrar:
Haverá a necessidade de agendamento de ensaio no local? _____
Quantidade de público estimado:
Estou ciente das normas do edital () Sim.

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DO TEATRO MUNICIPAL JOEL BARCELLOS**

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.138/0001-09 estabelecida na Avenida Cristóvão Barcelos no. 109 – Centro – Rio das Ostras - RJ, neste ato representada pela Presidente, Sra. CRISTIANE MENEZES REGIS, portadora da CNH 1241560239 – DETRAN/RJ e CPF nº 012.344.687-70, AUTORIZA, nos termos da Chamada Pública no. 010/2024, a Escola xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida no endereço xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxx, ao uso do Teatro Municipal Joel Barcellos, nas seguintes condições:

- Art. 1º - O prazo da autorização de uso tem início no dia xx de xxxx de 2024 e término em xx de xxxxx 2024.
- Art. 2º - Ao fim do prazo da autorização de uso do Teatro, deverá se dar a restituição do espaço inteiramente livre e desocupado, respeitadas as mesmas condições quando disponibilizado, observada a conservação e limpeza.
- Art. 3º - A desobediência ao item impedirá a ocupação do Teatro durante os 02 (dois) anos subsequentes.
- Art. 4º - A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará por materiais e equipamentos esquecidos no Teatro, que ficarão guardados à disposição do usuário por 48 (quarenta e oito horas úteis). Após esse prazo, será o material ou equipamento descartado de forma discricionária.
- Art. 4º - Também são obrigações do Usuário do Teatro:
I - Indenizar a Fundação por eventuais prejuízos causados por ele, empregados, prepostos ou contratados, nas instalações, móveis e utensílios do Teatro, sob pena de ação judicial para obter ressarcimento dos prejuízos causados.
II - Tomar conhecimento das condições do Teatro, especificamente de suas instalações, dimensões de palco, número de camarins disponíveis para o espetáculo, número de cadeiras, declarando estar de acordo com suas necessidades, aceitando-os tal como se encontram.
III - Nomear um representante com poder de decisão para os necessários entendimentos com a Administração do Teatro, só a este cabendo ser o porta-voz em todas as questões pertinentes ao cumprimento deste Termo.
IV - Responsabilizar-se pela remuneração, e encargos, dos recursos humanos/colaboradores contratados para o evento realizado no Teatro.
V - As montagens e desmontagens de iluminação e de cenografia são de responsabilidade do usuário e deverão obedecer ao período disposto na chamada pública nº. 010/2024. Estas contarão com a presença de um responsável pelo Teatro, o administrador, que dará suporte, supervisão e orientação para os membros da equipe que efetivamente estiverem trabalhando na produção da montagem e desmontagem.
VI - Responsabiliza-se pelo uso obrigatório dos equipamentos específicos de segurança pelos técnicos, durante o processo de montagem e desmontagem de cenário e luz.
VII - Não utilizar ou mencionar a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA ou sua marca em seus contatos, contratação de serviços ou fornecimento de material ou, ainda, para auferir benefícios de entidades públicas ou privadas, nem designar o Teatro como sua sede para fins de qualquer natureza.
VIII - Responsabilizar-se pela reposição de lâmpadas queimadas, inclusive as dos camarins, durante os ensaios ou temporada de uso.

IX - Obedecer integralmente a programação constante do projeto apresentado, quando do requerimento de uso.

X - Não realizar qualquer modificação ou alteração no Teatro e suas dependências, respondendo pelas penalidades impostas do Poder Público, em havendo respectivo descumprimento.

XII - Não transferir, ceder ou emprestar o Teatro a terceiro estranho à relação estabelecida por força da Chamada Pública nº 010/2024.

XIII - Relacionar todos os materiais e equipamentos de sua propriedade que vierem a ser utilizados nas dependências do Teatro, em duas vias, uma das quais será disponibilizada à FUNDAÇÃO, até o dia útil antecedente à data de início da ocupação.

XIV - Não fazer uso, de forma alguma, de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos nas dependências do Teatro.

Art. 5º - Disposições gerais:

I - O Estabelecimento de Ensino Particular, credenciado ao uso do Teatro, entregará a Fundação a título de contrapartida pelo referido uso, equipamentos ou material de consumo/reposição, em valor não inferior a R\$1.200,00 no período estabelecido na Chamada Pública nº 10/2024.

II - O projeto de cenário deve prever a mobilidade total deste, não sendo permitido qualquer elemento irremovível, tendo em vista a eventual utilização do palco em outros horários.

III - Ficará a cargo do Usuário a equipe de montagem do cenário e iluminação cênica; montagem essa que será estabelecida em acordo com o Teatro, sob a supervisão deste ou de responsável por ele indicado.

Art. 6º - Considerar-se-á rescindido o presente Termo, em caso de incêndio ou outro sinistro que impossibilite a utilização das dependências do Teatro por mais de trinta (30) dias consecutivos, sem que disso resulte direito à indenização em favor do Usuário.

I - A infração do Usuário às disposições deste Termo, que não ensejem regularização, por parte do mesmo, implicará na rescisão do ajuste, impedindo-o de celebrar novo instrumento, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - A infração do Usuário às disposições deste Termo, passíveis de regularização, por parte dela, importará na aplicação de multa diária de 10% (dez por cento) do salário-mínimo, contada a partir da comunicação feita pelo Teatro, por escrito, enquanto subsistir a irregularidade.

Art. 7º - Fica eleito o foro da cidade de Rio das Ostras para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Termo. E, por estarem acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, na forma da lei.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

USUÁRIO

Testemunhas:

Nome/CPF: Ass.:

Nome/CPF: Ass.:

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 055/2024

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Comissão Provisória de Inquérito Administrativo, nos Autos do Processo Administrativo nº 112/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, objeto do Processo Administrativo nº 112/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 056/2024

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 196/2024;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o contrato temporário de trabalho do servidor Wilson Araújo Vieira, Auxiliar de Operador de ETE/ETA e SAA, matrícula nº 247-0, a contar de 12/08/2024;

Art. 2º - O servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Ofício nº 155/2024

Rio das Ostras, 15 de agosto 2024.

À *Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informática*
ASCOMTI

Assunto: Publicação do OstrasPrev

Prezado (a) Sr (a),

Solicitamos a publicação, no Jornal Oficial do Município, do (s) ato (s) anexo (s) Impresso (s), com arquivo digital, totalizando 01 (um) arquivo (s), do tipo abaixo descrito:

- ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO No 004/2024


Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente do OstrasPrev

OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Rua Rio Grande do Sul, 129 - Extensão do Bosque
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-295 - www.ostrasprev.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADM. Nº 47/2024IS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, para atender as necessidades do OTRASPREV- RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA.

(Publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição Nº 1715, de 07 de Agosto de 2024, página 46)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.35 O custo estimado total da contratação é de **R\$64.614,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais)**, conforme custos unitários indicados na tabela abaixo.

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (mensal)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de outsourcing de impressão (...)	Página	13.700	0,389	5.332,04	63.984,48

LEIA-SE:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.35 O custo estimado total da contratação é de R\$63.984,48 (**sessenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos**), conforme custos unitários indicados na tabela abaixo.

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (mensal)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de outsourcing de impressão (...)	Página	13.700	0,389	5.332,04	63.984,48

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Rua Rio Grande do Sul, 129 - Extensão do Bosque
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-295 - www.ostrasprev.rj.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e a Empresa MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses

Nº DO EMPENHO: 000033/2024

P.T. 01.031.052.2.123

E.D. 3.3.90.40.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

REQUERIMENTO Nº 021/2024

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER, à Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, que, dentro do prazo regimental, prestem as seguintes informações – inclusive com o envio de documentos por via eletrônica – acerca da obra de construção e complementação na Rodovia do Contorno – Trevo, Loteamento Santa Helena – Rio das Ostras/RJ:

- (i) qual o prazo de início e de término da obra bem como as prorrogações concedidas, esclarecendo o atual prazo de término;
- (ii) que seja fornecida cópia integral do procedimento licitatório prévio à contratação, valores estimados, forma de licitação, minuta do edital do certame, ata da sessão de licitação, projeto básico (caso existente), Termo de Referência (TR) e similares;
- (iii) que seja apresentado o valor pago até a presente data individualizado por cada medição, indicando, ainda, em cada medição, o nome do (s) fiscal (is) responsáveis e materiais utilizados;
- (iv) que seja esclarecidas eventuais divergências entre os itens objetos da licitação e Termo de Referência dos itens porventura utilizados pela empresa particular, deixando claro, ainda, os motivos que levaram ao (s) fiscal (is) procederem ao recebimento de materiais diversos do inicialmente previstos bem como se houve informação aos órgãos de controle interno municipal e ao órgão jurídico municipal acerca das modificações;
- (v) que sejam apresentadas as manifestações do responsável técnico pela obra em questão acerca das mudanças estruturais realizadas;
- (vi) que haja a indicação do valor atualizado já gasto pelo Poder Público municipal na obra em questão bem como qual a previsão do valor total a ser pago, esclarecendo, ainda, o montante de diferença daquele inicialmente estimado quando da promoção do certame licitatório e do valor do lance da empresa vencedora.
- (vii) que sejam apresentados os Diários de Obras da obra em questão, indicando ainda quantos trabalhadores laboram no dia a dia do local e há quanto tempo
- (viii) qual é o percentual de conclusão da obra na presente data e que seja informado se o cronograma se encontra dentro do previsto ou em atraso com o cronograma inicialmente previsto – fundamentando tecnicamente os motivos que levaram à eventual discrepância;
- (ix) qual o percentual da obra já foi efetivamente concluído e quais as mudanças promovidas em relação ao inicialmente previsto no Projeto Básico e no Termo de Referência (TR);
- (x) qual é a previsão de conclusão da obra e quais os motivos que porventura levem ao atraso e aumento do valor inicialmente previsto;
- (xi) se houve a aplicação de quaisquer espécies de sanções administrativas decorrentes de não cumprimentos de cláusulas/obrigações contratuais da empresa particular e, em caso positivo, apontar quais foram tais sanções;
- (xii) que informe qual foi a garantia legal prestada pela vencedora da licitação e onde se encontra disponível em prol do Poder Público municipal;
- (xiii) que sejam encaminhadas cópias de todos os processos administrativos relacionados ao objeto em questão, desde o início prévio ao certame licitatório quanto eventuais impugnações ao edital e decisões administrativas, processos de medição, de pagamentos, e todos os demais existentes até a presente data.
- (xiv) se houve alguma alteração no projeto original ou aditivo alterando o valor.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Recentemente, após vários pedidos advindos da população riostrense, estive pessoalmente na obra em questão e pude constatar aparentes

irregularidades, discrepâncias entre a data do início da obra, seu atual estágio, itens utilizados e outras que necessitam de apuração através do exercício da função precípua inerente aos integrantes do Poder Legislativo para que se possa atuar de maneira esmerada e adequada acerca do objeto em questão.

Considerando que o início da obra já se deu há algum tempo e a essencialidade do Poder Legislativo fiscalizar de forma própria a situação da obra desde o início, os materiais utilizados, sua concordância com os itens integrantes do Termo de Referência (TR) de quando da realização do certame, culminando no envio dos autos do processo administrativo que envolva todo o objeto da obra, por via eletrônica, é que se faz obrigatória a elaboração do presente Requerimento.

Por conta disso, elaboro o presente Requerimento a fim de que o Poder Executivo preste informações e envio de todos os documentos exigidos a fim de que haja a efetiva fiscalização pelos integrantes da Casa Legislativa Municipal sobre a obra em questão

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Joelson Vinicius Horato do Camo
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 244/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que elabore Projeto de Lei ou um Programa de Governo que garanta o direito ao transporte gratuito para pessoas que estejam em busca de trabalho no âmbito do Município de Rio das Ostras, concretizando o direito social ao trabalho.

Justificativa

Inicialmente não custa lembrar que o emprego, isto é, o trabalho, está incluso no rol de direitos sociais conquistados pelos brasileiros ao longo dos anos, principalmente após a firmatação como um Estado Democrático de Direito.

Tanto é assim que o tema vem tratado expressamente no art. 6º, caput, da Constituição da República:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

A preocupação do constituinte é compreendida no momento ao se considerar a figura do Estado como agente decisivo na produção do bem-estar social, e por efeito, da produção de riqueza de um país, em que o trabalhador (e os meios de produção), através de seu posto de trabalho, desempenha o papel basilar nessa relação trabalho/produção de riqueza.

E não só isso, o art. 23 da Declaração Universal de Direitos Humanos também assim dispõe sobre o tema:

“Art. 23. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.”

A busca por emprego é uma das atividades mais importantes para garantir a dignidade humana, mas, infelizmente, muitas pessoas enfrentam sérias dificuldades para se deslocar até as entrevistas de emprego porque as empresas estão localizadas em áreas distantes das residências dos candidatos.

O transporte público, indubitavelmente, é o meio mais acessível de locomoção e por isso deve ser garantido para que as pessoas desempregadas possam buscar meios de prover seu próprio sustento

A proposição então busca garantir a isonomia e a igualdade de condições para que pessoas desempregadas possam buscar novas oportunidades, recuperando sua autoestima e dignidade.

Além disso, esta medida pode contribuir para a redução do desemprego em nosso Município, pois o Poder Público não pode se furtar à realidade dos fatos sociais em volta do desemprego. É lamentável, mas muitas pessoas em condições de vulnerabilidade social em busca de emprego não possuem sequer condições financeiras para custear a locomoção para, por exemplo, participar de uma entrevista, uma fase decisiva e muito importante no processo de conquista de um posto de trabalho.

Concluindo então a indicação se ocupa exatamente nesse ponto: impedir que uma barreira social/financeira se estabeleça ao ponto de prejudicar esse processo que leva uma pessoa a ser contratada: é responsabilidade de toda sociedade construir um ambiente inclusivo no qual os menos favorecidos tenham as mesmas condições de igualdade na disputa, nesse caso, por uma vaga de emprego.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 245/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que adote providências para uma fiscalização intensiva em áreas de obras abandonadas e terrenos baldios na cidade de Rio das Ostras, principalmente para prevenir e reprimir a propagação de doenças como dengue e similares.

Justificativa

Esta indicação é apresentada por meio dos pedidos de vários moradores relatando sobre os transtornos causados em virtude de áreas que possuem obras abandonadas e terrenos baldios na zona urbana da cidade.

Tais locais tornam-se propícios para a prática de atividades ilícitas, como assaltos e consumo de substâncias entorpecentes, além de representarem sérios riscos à segurança, à saúde e à integridade da população.

A presença de pessoas mal intencionadas nesses espaços abandonados é recorrente, criando um ambiente propício para o aumento de práticas criminosas, colocando em risco a vida e a tranquilidade dos moradores. Isso sem contar que terrenos baldios, obras abandonadas e áreas sem cuidados são grandes focos de proliferação de mosquitos que transmitem a dengue e outra doenças, algo que pode ser evitado.

Diante desse cenário, é imprescindível que o Poder Público Municipal adote medidas enérgicas e eficazes para combater essa problemática, até porque já existe a Lei Municipal nº 2140/2018 que trata do tema, não podendo o Poder Executivo ficar inerte diante do que é aqui solicitado.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº 289/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que promova a instalação de iluminação em todos os pontos de ônibus/vans existentes no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, permitindo os habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.

Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego de veículos e pedestres, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza as paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de junho de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 290/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que disponibilize tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos pronunciamentos oficiais com transmissão ao vivo e vídeos informativos no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

A utilização da Linguagem Brasileira de Sinais é uma forma de garantir a preservação da identidade das pessoas e comunidades surdas. Além disso,

contribui para a valorização e reconhecimento da cultura surda que, por tanto tempo, foi o alvo da hegemonia da cultura ouvinte .

A comunicação através da Libras propicia uma melhor compreensão entre surdos e ouvintes, uma vez que já está previsto em lei a presença de intérpretes de Libras em diferentes instituições públicas, como escolas, universidades, congressos, seminários, programas de televisão entre outros. Além disso, a utilização das libras facilita a comunicação entre os surdos, que passam a se compreender como uma comunidade que tem características comuns e que devem ser reconhecidas como tal, praticando assim, a verdadeira inclusão social.

A pessoa surda, através da Língua de Sinais, pode desenvolver integralmente todas as suas possibilidades cognitivas, afetivas e emocionais, permitindo sua inclusão e integração na sociedade. É por meio dessa língua que o surdo fará a interação na sociedade, construir sua identidade e exercer sua cidadania, sendo esta, a forma mais expressiva de inclusão.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de junho de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL
Vereador-Autor



Jornal Oficial
RIO DAS
OSTRAS